MINUTA

DATA DA REUNIÃO: DEZASSEIS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E QUINZE----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE----------

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

ANA PATRICIA GONÇALVES PEREIRA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – FALTOU, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS –PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

JÚLIO MANUEL MOREIRA FERNANDES - PPD/PSD.PPM – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª. SARA MICAELA FERREIRA LIMA, DE HARMONIA

COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

NATÁLIA MARIA ARAÚJO SOARES SARMENTO (DRª.) – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE--------

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE---------

---

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE----------

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE, A PARTIR DO ITEM 7 INCLUSIVÉ----------

ANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

---

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE------

---

ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----

---

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE----------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUINZE MINUTOS.----------

---

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Tiago João Machado de Araújo, José Manuel Coelho Pinheiro Machado e Drª. Mafalda Sofia Roriz Oliveira Brás e Dr. Carlos Alberto Lopes Pacheco**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

6. GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2015: 3ª REVISÃO AOS ORÇAMENTOS DA RECEITA E DA DESPESA E AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a 21ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento da câmara municipal para dois mil e quinze, que consiste na 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, cuja proposta foi aprovada por despacho do senhor presidente da câmara municipal de dez do corrente mês de dezembro, e que consta das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão, a assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimento, nos precisos termos do proposta aprovada pelo senhor presidente da câmara municipal, ao abrigo da sua competência excecional prevista no nº 3 do artigo 35º do Anexo I da referida lei.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2015: 3ª revisão aos Orçamentos da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos: Aprovação

Dr Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, ao abrigo da competência excecional prevista no nº3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decido aprovar a 3ª revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos de 2015, nos termos que constam do documento que se anexa ao presente despacho e dele fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

A revisão tem a fundamentação constante da informação da Divisão Financeira, desta data, registada no Sistema de Gestão Documental com o número 13210/2015, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O presente despacho tem ainda a seguinte fundamentação:----------

Nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal *"Aprovar as grandes opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões"*;--------

A próxima sessão ordinária da assembleia municipal está agendada para o dia 15 do corrente mês de dezembro;----------

De harmonia com o previsto no nº2 do artigo 53º do mesmo diploma legal, a *"ordem do dia é entregue a todos os membros do órgão com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão ou reunião, enviando-se-lhes, em simultâneo, a respetiva documentação"*.----------

Ou seja, a ordem do dia da próxima sessão ordinária do órgão deliberativo deve ser enviada a todos os seus membros ainda hoje.----------

Não é possível reunir extraordinariamente a câmara municipal a tempo do assunto ser agendado para a próxima sessão ordinária da assembleia municipal;----------

Face ao mês em curso, será difícil convocar uma sessão extraordinária da assembleia municipal, sendo que a aprovação da revisão proposta deve ter lugar até ao final do ano em curso.----------

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

AM/SS
2015-03-02
M.021GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Face ao exposto decido aprovar a referida 3ª revisão orçamental.----------

Remeta-se ao presidente da assembleia municipal, com o pedido de agendamento para a próxima sessão ordinária do respetivo órgão e agende-se para a próxima reunião da câmara municipal para ratificação.----------

Santo Tirso, 10 de dezembro de 2015

O Presidente,

Joaquim Couto (Dr.)

SISTEMA CERTIFICADO
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2015

MODIFICAÇÃO N.º 21

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º3

REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA N.º3

REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 3

dezembro 2015

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 21 REVISÃO AO ORCAMENTO DA DESPESA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		*CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS*					
	07	Aquisição bens capital					
	0701	Investimentos					
	070103	Edificios					
	07010307	Outros	538.442,21		23.446,74	514.995,47	
	070104	Contruções diversas					
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.152.838,53		534.926,55	2.617.911,98	
	07010405	Parques e jardins	172.691,98		35.922,18	136.769,80	
		TOTAL ...	3.863.972,72		594.295,47	3.269.677,25	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...			594.295,47		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO : 21 REVISÃO AO ORCAMENTO DA RECEITA NUMERO 3 DO ANO CONTABILISTICO DE 2015 DATA DE APROVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DOTAÇÕES DA RECEITA				
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBSERVAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
10	Tranferencias capital	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
1003	Administração central	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
100307	Estado-participação comunitaria em projectos co-financiados	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
10030701	Feder	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
	TOTAL ...	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES					
	TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL ...	6.816.175,81		594.295,47	6.221.880,34	
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS					

ASS 1

Em __ de _____ de ___

_____

ASS 2

Em __ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

MUNICIPIO DE SANTO TIRSO

MODIFICAÇÕES DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

MODIFICAÇÃO NUMERO : 21 DO ANO CONTABILISTICO: 2015

REVISÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 3 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ATUAL				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2016	SEGUINTES
2.		Funções sociais			555.748,06	312.422,83	312.422,83		1.343.000,00	-226.813,16				85.609,67	85.609,67		1.093.000,00	250.000,00
2.4.		Habitação e serviços coletivos			524.437,40	270.909,85	270.909,85		1.315.000,00	-203.366,12				67.543,13	67.543,13		1.065.000,00	250.000,00
2.4.2.		Ordenamento do território			524.437,40	270.909,85	270.909,85		1.315.000,00	-203.366,12				67.543,13	67.543,13		1.065.000,00	250.000,00
2.4.2.	05	2003 I 84 CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMODELAÇÃO - ESPAÇOS PÚBLICOS	DPA/DOM	02 07010405	315.810,68	84.130,50	84.130,50			-35.922,18				48.208,32	48.208,32			
2.4.2.	52	2006 I 118 REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - LARGO CORONEL BATISTA CORREIA	DPA/DOM	02 07010401	39.174,59	77.711,31	77.711,31		68.000,00	-58.376,68				19.334,71	19.334,71		69.000,00	
2.4.2.	54	2006 I 120 REQUALIFICAÇÃO URBANA CIDADE SANTO TIRSO - PRAÇA CAMILO CASTELO BRANCO	DPA/DOM	02 07010401	169.452,13	40.967,64	40.967,64		1.214.000,00	-40.967,64							964.000,00	250.000,00
2.4.2.	06	2015 I ? REQUALIFICAÇÃO DA RUA CONDE VIZELA - VILA DAS AVES	DPA/DOM	02 07010401		68.100,00	68.100,00		32.000,00	-68.100,00							32.000,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			31.310,66	41.512,50	41.512,50		28.000,00	-23.446,74				18.065,76	18.065,76		28.000,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			31.310,66	41.512,50	41.512,50		28.000,00	-23.446,74				18.065,76	18.065,76		28.000,00	
2.5.2.	01	2011 I 30 REABILITAÇÃO DA ARENHA NA MARGEM RIO AVE	DPA/DOM	02 07010307	31.310,66	41.512,50	41.512,50		28.000,00	-23.446,74				18.065,76	18.065,76		28.000,00	
3.		Funções económicas			1.576.905,08	1.320.478,40	1.220.478,40			-367.482,21				952.996,09	952.996,09			
3.2.		Indústria e energia			166.221,20	310.810,15	310.810,15			-78.849,55				231.960,60	231.960,60			
3.2.	02	2006 I 258 REQUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL FONTISCOS	DPA/DOM	02 07010401	166.221,20	310.810,15	310.810,15			-78.849,55				231.960,60	231.960,60			
3.3.		Transportes e comunicações			1.410.683,78	1.009.668,25	1.009.668,25			-288.632,76				721.035,49	721.035,49			
3.3.1.		Rede viária urbana e rural			1.410.683,78	1.009.668,25	1.009.668,25			-288.632,76				721.035,49	721.035,49			
3.3.1.	025	2010 I 68 CONSTRUÇÃO CONTINUAÇÃO AVENIDA PARANHOS AO LUGAR CENSE -2ª FASE -VILA DAS AVES	DPA/DOM		449.077,24	75.567,55								529,78				
3.3.1.	025	2010 I 68		02 07010401			75.567,55			-75.037,85					429,78			
3.3.1.	025	2010 I 68		02 07010?			100,00								100,00			
3.3.1.	003	2011 I 33 REQUALIFICAÇÃO DA RUA JOSÉ MARCISO MARTINS DA COSTA - S. MARTINHO DO CAMPO	DPA/DOM	02 07010401		405.319,72	405.319,72			-89.089,02				316.230,70	316.230,70			
3.3.1.	006	2012 I 13 BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	DOM	02 07010401	962.676,54	528.680,98	528.680,98			-121.455,89				404.225,09	404.225,09			
TOTAL ...					2.132.663,14	1.632.901,23	1.632.901,23		1.343.000,00	-594.295,37				1.038.605,76	1.038.605,76		1.093.000,00	250.000,00

Em __ de _____ de __

_____

Em __ de _____ de __

_____

7. PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, que aprovou a proposta do presidente da câmara municipal de vinte e sete de novembro findo, anexa à aludida deliberação, relativa à extinção da Fundação de Santo Thyrso e aprovação das condições de liquidação da mesma.----------

Presente também o despacho do presidente da câmara, desta data, a clarificar a redação do nº 4 do Anexo II da referida proposta.----------

Anexam-se à presente minuta da ata, e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes dezasseis folhas, cópia da aludida deliberação da câmara municipal, e proposta do respetivo presidente, bem como do aludido despacho de clarificação da redação do nº 4 do anexo respeitante às condições de liquidação da Fundação.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou concordar com a proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso e comunicar a presente deliberação ao presidente do respetivo Conselho de Fundadores, para efeitos do disposto no nº 4 do artigo 16º dos Estatutos daquela Fundação.---------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.

Declaração de Voto

O presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, senhor Paraoo Paulo Pinto da Cunha, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.

5. **PROPOSTA DE EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO.**----------

Presente oficio de vinte e seis de outubro último, da Fundação de Santo Thyrso, registado com o número doze mil e oitenta e cinco, a remeter cópia da ata n.º 23 da reunião do Conselho de Fundadores realizada no dia vinte e um do mesmo mês de outubro, na qual foi deliberado propor ao instituidor município de Santo Tirso a extinção da Fundação.----------

O senhor presidente apresentou a sua proposta datada de vinte e sete de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas, na qual propõe que a câmara municipal submeta à discussão e aprovação da assembleia municipal a proposta de extinção de Fundação de Santo Thyrso e aprovação das condições de liquidação e da mesma, conforme anexo II da aludida proposta.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores do PSD votaram a favor da extinção da Fundação de Santo Thyrso porque desde sempre defendem a sua pouca utilidade ou mesmo nula utilidade na prossecução dos fins para que foi criada, e não estiveram dependentes ou condicionados por qualquer alteração no quadro legal vigente que, de forma geral, retira condições de permanência à Fundação de Santo Thyrso. Lamentamos que também esta

não tenha sido uma decisão estratégica e planeada da maioria socialista que, uma vez mais, foi a reboque da lei. É nossa expectativa que as estruturas sediadas na Fábrica de Santo Thyrso, nomeadamente a Incubadora de Base Tecnológica, cujos resultados ficam muito aquém daquilo que era esperado, neste novo empreendimento venha a ter o incremento que justifique, por um lado, o avultado investimento que dis foi feito, e por outro que finalmente cumpra a missão que esteve na origem da sua criação."

Seguidamente pelos senhores edis eleitos-empreendimento inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Extinção da Fundação Santo Thyrso)

A Fundação Santo Thyrso foi criada pelo Município de Santo Tirso em 2006 com o objetivo de apoiar técnica e financeiramente a comunidade empresarial e promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, social e ambiental.

Instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos, a Fundação Santo Thyrso foi o instrumento lançado pelo Município de Santo Tirso para desenvolver uma das ações previstas no projeto de regeneração urbana, no âmbito do Plano de Urbanização das Margens do Ave, elaborado com o propósito de reaproximar as margens do rio à cidade e promover um conjunto de atividades culturais, económicas e criativas no concelho.

O passo decisivo para a recuperação da antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Thyrso, transformando-a num Quarteirão Cultural e Criativo e num espaço para o desenvolvimento de negócios, foi, portanto, dado com a criação da Fundação Santo Thyrso, entidade responsável pela candidatura ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Seis anos volvidos à criação da fundação, o anterior Governo do PSD/CDS decidiu fazer, em janeiro de 2012, um Censo a todas as fundações existentes em Portugal, com o objetivo de avaliar o grau de dependência de financiamento público e sua viabilidade económica e financeira.

O parecer do Governo apontou para a extinção da Fundação Santo Thyrso.

Mais tarde, em julho de 2012, o anterior Governo publicou uma lei que estabelece os princípios e as normas pelas quais se devem reger todas as fundações, públicas

e privadas, o que obrigou a Fundação Santo Thyrso a alterar os seus estatutos e adequá-los à nova lei.

Com a entrada em vigor da Lei 24/2012 e em resultado do peso dominante do Município de Santo Tirso, a fundação passou a ter estatuto de Fundação Pública de Direito Privado.

Em face das alterações legais, a gestão da fundação passou a ser regulada pela lei dos institutos públicos, ou seja, pelas regras da Administração Pública, nomeadamente no que diz respeito à contratação pública.

A excessiva dependência da fundação em relação aos serviços do Município e as restrições legais resultantes da entrada em vigor de uma nova lei que rege as fundações tornaram economicamente inviável a Fundação Santo Thyrso.

Depois da extinção operacional da Fundação Santo Thyrso, que ocorrerá em 31 de dezembro, o Município assumirá os ativos e passivos da fundação, nomeadamente o património imobiliário e as instalações fixas recuperadas.

Pelo exposto, os vereadores da maioria votam a favor da extinção da Fundação Santo Thyrso, de acordo com a proposta aprovada em reunião do Conselho de Fundadores, realizada dia 21 de outubro.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso

Considerando que:

A) Na sequência do censo realizado pelo Governo às Fundações, que abrangeu também as Fundações em cuja criação participaram as autarquias locais, pela Resolução do Conselho de Ministros nº 79-A/2012, de 13 de setembro, publicada no D.R., I série, de 25 de setembro do mesmo ano (suplemento), foi proposta a extinção da Fundação de Santo Thyrso (cfr. ponto XIX da alínea a) do anexo IV da referida Resolução);

B) Então, por deliberação da assembleia municipal de 3 de outubro de 2012, sob proposta da câmara municipal da mesma data, e com a fundamentação constante da mesma, foi decidida a manutenção da Fundação de Santo Thyrso, essencialmente por se entender que se mantinham os pressupostos que presidiram à sua criação, por se tratar de uma Fundação que prossegue fins de interesse social, sendo a sua existência e as atividades desenvolvidas pela mesma de relevante interesse municipal e ainda por se entender que, *"sob a capa de uma proposta"*, estava a ser violada a autonomia do poder local;

C) Sucede que, em consequência da aprovação da nova Lei-quadro das Fundações, Lei 24/2012, de 9 de julho, a Fundação passou a ter o estatuto de Fundação Pública de Direito Privado, mas com uma influência dominante do município;

D) As alterações na orgânica e gestão da Fundação, decorrentes das alterações legais, acabaram por conduzir a uma elevada dependência da Fundação em relação aos serviços prestados ao próprio município;

E) Assim, em reunião do Conselho de Fundadores da Fundação de Santo Thyrso, realizada em 21 de outubro findo, foi apresentado, analisado e votado o relatório do Conselho Diretivo elaborado em 28 de setembro de 2015, sobre o ponto de situação daquela Fundação, que concluiu, de acordo com as razões nele explanadas, que deveria ser apresentada uma proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso ao membro instituidor Município de Santo Tirso, conforme cópia da ata daquela reunião e do relatório junto à mesma, que se anexa à presente proposta como Anexo I, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas;

F) A Fundação Santo Thyrso, é uma fundação pública de direito privado, criada pelo Município de Santo Tirso, através de escritura pública outorgada em 28 de setembro de 2006, e reconhecida por Despacho nº 9127/2008, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, de 07 de março de 2008, publicado no DR IIª série nº 62 de 28 de março;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

G) A Fundação Santo Thyrso tem como missão *"apoiar técnica e cientificamente a comunidade empresarial, de modo a contribuir para a respetiva modernização e desenvolvimento, através da inovação"* e de *"promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, social e ambiental"*.

H) Apesar de se reconhecer o relevante contributo oferecido pela Fundação Santo Thyrso nos últimos anos no âmbito do desenvolvimento económico do concelho de Santo Tirso, as alterações decorrentes no quadro legislativo depois da sua criação, quer no que se refere à Lei –Quadro das Fundações, quer no que se refere aos diversos normativos legais que regulam a atividade autárquica, conduziram a que a Fundação de Santo Thyrso, para prossecução de todos os seus fins estatutários, ficasse numa excessiva dependência dos serviços prestados ao município;

I) Atualmente estão reunidas as condições necessárias à integração dos fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação de Santo Thyrso no conjunto das atribuições do Município de Santo Tirso, ou de parte das mesmas, conforme se venha a aferir dessa necessidade, face às atividades já desenvolvidas pelo município, bem como à existência de outras entidades públicas e/ou privadas que atuem nos mesmos domínios;

J) A transferência de fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação para o município, inclui a transferência de meios e, eventualmente, dos recursos humanos que se encontram afetos, caso sejam necessários às atividades que venham a ser integradas nas atribuições do município;

K) Importa, por conseguinte, desencadear o processo de extinção da Fundação de Santo Thyrso, de forma a concretizar a mencionada integração na esfera do Município de Santo Tirso das suas atribuições, ou parte das mesmas, património e, eventualmente, recursos humanos, nos termos das condições constantes do Anexo II à presente proposta, que dela faz parte integrante;

Pelo que, propõe-se que a câmara municipal de Santo Tirso submeta à discussão e aprovação da assembleia municipal a seguinte proposta, para:

1- Extinção da Fundação Santo Thyrso, bem como a integração das suas atribuições, ou parte das mesmas, nos serviços municipais, património e recursos humanos, se necessário;

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

51 20

2- Aprovação das condições de liquidação e extinção da Fundação Santo Thyrso constantes do Anexo II *à presente proposta, dela fazendo parte integrante.*

Santo Tirso, 27 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara,

Joaquim Couto (Dr.)

ANEXO I

ACTAS

Ata N.º 23
21 de outubro de 2015

FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO

Conselho de Fundadores da Fundação de Santo Thyrso

DATA DA REUNIÃO: VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUINZE.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALA DE REUNIÕES DO CENTRO DE EMPRESAS E INOVAÇÃO DA FÁBRICA DE SANTO THYRSO.----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

PRESIDENTE JOAQUIM BARBOSA FERREIRA COUTO – PRESENTE.----------

FACAL – ENGENHARIA DE FACHADAS, LDA.– PRESENTE.----------

APCTP – PORTUS PARK – PRESENTE----------

EFIMÓVEIS, S.A – AUSENTE.----------

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: CATORZE HORAS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS.----------

SECRETARIOU A REUNIÃO NUNO MACHADO PRATA, INDICADO POR UNANIMIDADE PELOS MEMBROS FUNDADORES.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ACTA.----------

ENTROU-SE DE IMEDIATO NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ASSUNTO PREVIAMENTE INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ACTA CONSTITUINDO A PRESENTE FOLHA.----------

1. Análise do Relatório do Conselho Diretivo sobre a atividade e situação da Fundação de Santo Thyrso----------

O presidente da Fundação apresentou para análise dos membros do Conselho de Fundadores presentes, o relatório elaborado em 28 de setembro de 2015 pelo Conselho Diretivo sobre o ponto de situação da Fundação de Santo Thyrso, cuja cópia se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

O referido relatório, explicado e apreciado concluiu, pelas razões nele explanadas, que deverá ser apresentada uma proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso ao membro instituidor Município de Santo Tirso. É expectativa dos fundadores presentes que, na internalização dos serviços de incubação venha a incubadora a ganhar novas dinâmicas e projeção.----------

Ata N.º 23
21 de outubro de 2015

FUNDAÇÃO DE SANTO THYRSO

Colocada a votação esta proposta, os membros presentes do Conselho de Fundadores aprovaram-na por unanimidade.----------

ENCERRAMENTO.----------

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem sete folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu, indicado para secretariar a reunião subscrevo e vai ser também assinada pelo Presidente da Fundação e restantes fundadores presentes.----------

O Secretário,

O Presidente da Fundação

Pela FACAL – ENGENHARIA DE FACHADAS, LDA

Pela APCTP / PORTUSPARK

RELATÓRIO DO CONSELHO DIRETIVO SOBRE A ATIVIDADE E A SITUAÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTO THYRSO

O Conselho diretivo da Fundação apresenta para análise do Conselho de Fundadores, o seguinte relatório relativo à atividade e situação da Fundação Santo Thyrso:

1. A Fundação de Santo Thyrso é uma instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos, *criada por iniciativa da Câmara Municipal de Santo Tirso em 28 de Setembro de 2006*, com as finalidades de "apoiar técnica e cientificamente a comunidade empresarial, de modo a contribuir para a respetiva modernização e desenvolvimento, através da inovação" e de "promover, desenvolver e apoiar atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, social e ambiental".

2. A criação da Fundação de Santo Thyrso surge na sequência da falência em 1990 e passagem das antigas instalações da Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Tirso para a propriedade da Câmara Municipal de Santo Tirso. É neste espaço, de elevado simbolismo, que está a ser concretizado um importante processo de regeneração urbana traduzido no desenvolvimento de um Quarteirão Cultural e Criativo e de desenvolvimento de negócios inovadores, agora designado "Fábrica de Santo Thyrso". A requalificação da Fábrica de Santo Thyrso enquadra-se numa intervenção de regeneração urbana mais alargada que visa tornar as frentes ribeirinhas do rio Ave um espaço de sociabilidade e fruição para todos os habitantes, turistas e visitantes de Santo Tirso, ao qual se associa a promoção de atividades culturais e económicas, criativas, urbanas, inovadoras e diferenciadoras.

3. No âmbito da execução das ações que estavam previstas no Plano de Urbanização das Margens do Ave, a Câmara viu assim aprovada por despacho de 6 de julho de 2006 do senhor secretário de Estado Adjunto da Indústria e da Inovação, a sua candidatura à Medida 5.1 D do Programa de Incentivos à Modernização da Economia (PRIME), para a criação de uma Incubadora de empresas de Base Tecnológica a Instalar em parte do prédio.

4. Desta forma o primeiro passo para a regeneração da Fábrica foi dado com criação da Fundação de Santo Thyrso e o lançamento da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica nas instalações da antiga sede administrativa da empresa.

5. Inaugurada em dezembro de 2008, a Incubadora apoiou até ao momento o lançamento de vinte (20) novas empresas inovadoras e de base tecnológica, com a consequente criação de mais de sessenta (60) postos de trabalho altamente qualificados.

6. A Incubadora integra a Portus Park - Rede de Parques de Ciência e Tecnologia da Região Norte, com fortes ligações às Universidades e outras infraestruturas do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, além de promover a ligação entre as empresas instaladas e o tecido empresarial

Rua Dr. Oliveira Salazar, nº 88 | 4780-453 Santo Tirso | tel +351 252 809 120 | fax +351 252 859 298
geral@fabricasantothyrso.com | www.fabricasantothyrso.com

envolvente, assumindo por isso um papel relevante na reconversão do tecido económico da Região, no desenvolvimento económico e fixação de mão- de-obra qualificada numa região em fase de reconversão do modelo económico, altamente fustigada pela crise da Indústria têxtil e encerramento de inúmeras unidades industriais e consequente aumento da taxa de desemprego.

7. A reduzida dimensão, falta de especialização e integração num projeto mais abrangente e a distância aos Centros de Saber foram fatores que dificultaram o crescimento e afirmação da Incubadora nos primeiros anos de atividade. Refira-se que o Centro de Incubação tem capacidade para acolher até catorze (14) empresas, mas fruto deste contexto e de uma política de exigência nos critérios de seleção, nunca teve em simultâneo mais de nove (9) empresas residentes, facto que contribuiu para uma sistemática baixa autonomia financeira da Fundação, a par da grande dificuldade em aceder a outras fontes de financiamento.

8. Visando o desenvolvimento de um projeto mais abrangente e no sentido de aproveitar fundos comunitários para prosseguir o processo de reabilitação da Fábrica, a Câmara Municipal de Santo Tirso desenvolveu duas candidaturas que se vieram a revelar determinantes para a concretização do projeto atualmente em curso – um quarteirão cultural e criativo centrado em torno do têxtil e da moda:

   a. A Nave Cultural, Centro Interpretativo, espaços comerciais e reabilitação da frente de rio, projetos desenvolvidos no âmbito da Parceria para a Regeneração Urbana das Margens do Ave;

   b. O Projeto iMOD – Inovação, Moda e Design: Incubadora de Negócios Criativos financiada no âmbito do Sistema de Incentivo ao Cluster das Indústrias Criativas do Programa Operacional O Novo Norte.

9. A concretização deste último projeto veio consolidar o conceito de quarteirão cultural e criativo centrado em torno do têxtil e da moda e conferir a necessária complementaridade, especialização e massa crítica ao projeto da Fábrica, determinante para o crescimento e consolidação do projeto da Incubadora de Base Tecnológica. Com a integração dos diferentes projetos em curso pretende-se criar na Fábrica de Santo Thyrso uma plataforma capaz de contribuir para a elevação do valor do produto moda nacional, apoiando novos designers e promovendo uma maior ligação e colaboração entre designers e a indústria, com impacto na mudança de posicionamento, na evolução na cadeia de valor e na competitividade do sector.

10. Nesse sentido a Incubadora evoluiu o seu conceito para Centro de Empresas e Inovação, alargando a sua esfera de atuação no sentido de poder acolher não apenas *startups* mas também empresas mais maduras com ligação ao têxtil e à moda e com complementaridade em relação aos projetos residentes na Incubadora de Moda e Design e que possam funcionar

Rua Dr. Oliveira Salazar, nº 88 | 4780-453 Santo Tirso | tel +351 252 809 120 | fax +351 252 859 298
geral@fabricasantothyrso.com | www.fabricasantothyrso.com

como âncora de todo o projeto.

11. O Centro de Empresas e Inovação encontra-se agora nesta nova fase a receber os primeiros projetos com esse conceito e especialização.

12. No decurso do projeto, execução da candidatura e implementação da Incubadora de Moda e Design, dado o seu conhecimento e grau de envolvimento em todo o processo e a impossibilidade de a Câmara Municipal afetar novos recursos para a gestão e dinamização da Incubadora, esta função foi assumida pela Fundação em parceria com a ESAD - Escola Superior de Artes e Design de Matosinhos, através da celebração de contratos de assessoria, num primeiro momento para o estabelecimento da Comissão Instaladora da Incubadora e, após a inauguração, para a sua gestão e dinamização. Este último contrato de assessoria terminou em Maio de 2015.

13. Em Janeiro de 2012 o Governo lançou um Censo a todas as Fundações existentes em Portugal, procurando avaliar a relevância da sua atividade, grau de dependência de financiamento público e viabilidade económica e financeira. Em resultado da avaliação efetuada à Fundação de Santo Thyrso, o Governo, através da Secretaria de Estado da Administração Pública, emitiu parecer propondo a sua Extinção, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2012, de 3 de janeiro, com reversão de património e atribuições para a Câmara Municipal de Santo Tirso - Gabinete de Apoio ao Investidor da Divisão de Desenvolvimento Económico do Departamento de Planeamento e Habitação, ou transferência de atribuições para a Associação Comercial e Industrial do Concelho de Santo Tirso, mantendo-se os direitos do município referentes ao património afecto à prossecução de fins de interesse público, considerando:

- Os fins prosseguidos e a natureza das atividades desenvolvidas;
- A existência de outros serviços públicos que desenvolvem atividades idênticas ou congéneres;
- A dependência do financiamento público, superior a 65%, no triénio,
- Tem previsão de reversão do património em caso de extinção.

14. Salvaguardado o princípio da autonomia do Poder Local, a Assembleia Municipal, em reunião de 3 de outubro de 2012 deliberou pela continuidade da Fundação de Santo Thyrso, "por se manterem os pressupostos que presidiram à sua criação, por se tratar de uma Fundação que prossegue fins de interesse social e pela sua existência e atividades desenvolvidas serem de relevante interesse municipal."

Rua Dr. Oliveira Salazar, nº 88 | 4780-453 Santo Tirso | tel +351 252 809 120 | fax +351 252 859 298
geral@fabricasantothyrso.com | www.fabricasantothyrso.com

15. Em 9 de julho de 2012 o governo publica a Lei 24/2012 - Lei-quadro das Fundações que estabelece os princípios e as normas por que se regem todas as fundações, públicas e privadas. Em sequência, a Fundação aprovou a alteração dos seus estatutos para adequação à nova lei-quadro, em reunião do Conselho de Fundadores de 19 de dezembro de 2012.

16. Com a entrada em vigor da Lei 24/2012 e devido à influência dominante do Município, a Fundação passa a ter o estatuto de Fundação Pública de Direito Privado. Tal influência concretiza-se em dois aspetos (art.º 4º, nº 2 da lei quadro das fundações):

    a. - Afetação maioritária dos bens que constituem o património financeiro inicial da fundação;

    b. - Direito de designar e de destituir a maioria dos titulares dos órgãos de administração da fundação.

17. Em consequência destas alterações legais, a orgânica e gestão da Fundação passam a ser reguladas pela Lei-quadro dos Institutos Públicos, com sujeição às regras da administração pública, nomeadamente no que se refere à contratação pública.

18. O contrato de assessoria celebrado com a Câmara Municipal para a gestão da Incubadora de Moda e Design e a reorientação de todo o projeto da Fábrica para um novo conceito associado ao têxtil e à moda, com a consequente dificuldade em fixar novos projetos com essa matriz numa fase em que este novo conceito se encontra ainda em processo de afirmação, conduziu a uma **elevada dependência da Fundação em relação aos serviços prestados à Câmara Municipal.**

19. Porque já não se mantém válidos os seus pressupostos que presidiram à sua criação, e devido à excessiva dependência da Câmara Municipal e às restrições impostas pela Lei-quadro e pelas regras da contratação pública, **torna-se economicamente inviável a prossecução da atividade da Fundação;**

20. A perda de autonomia imposta pela Lei-quadro e o novo estatuto da Fundação conduzem a que a única solução possível seja a **extinção da Fundação**, no termos do art.º 56 e 57, nº 2 da Lei-quadro das Fundações.

Santo Tirso, 28 de setembro de 2015

O Conselho Diretivo:

Rua Dr. Oliveira Salazar, nº 88 | 4780-453 Santo Tirso | tel +351 252 809 120 | fax +351 252 859 298
geral@fabricasantothyrso.com | www.fabricasantothyrso.com

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

ANEXO II

CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO SANTO THYRSO

1- É extinta a Fundação de Santo Thyrso, nos termos do disposto nos artigos 56º e 57º, nº 2, da Lei-quadro das Fundações, aprovada pela Lei 24/2012, de 9 de julho;

2- O património da Fundação Santo Thyrso reverte automaticamente a favor do município de Santo Tirso, conforme dispõe o art.º 22º dos Estatutos daquela Fundação;

3- Os fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação de Santo Thyrso serão integradas, na totalidade ou em parte, conforme se refere na proposta de extinção da mesma, nas atribuições dos diversos serviços municipais, com a consequente e eventual alteração das atribuições cometidas ás diferentes unidades orgânicas, a aprovar posteriormente pela câmara municipal;

4- Os recursos humanos da Fundação de Santo Thyrso, se necessários, serão transferidos para serviços municipais a determinar, em regime de contrato de cedência de interesse público, nos termos previstos nos artigos 1º, nº 3, 57º, 61º e seguintes do regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, aplicável às Fundações, salvo se antes de se efetivar a extinção, se proceder à rescisão do respetivo contrato de trabalho, com direito à devida indemnização;

5- É transferida para o Município de Santo Tirso a posição contratual da Fundação de Santo Thyrso nos contratos por si celebrados que envolvam o exercício da sua atividade;

6- Será desenvolvido o processo de liquidação de acordo com os seguintes objetivos:

a) Praticar todos os atos necessários à transferência do património da Fundação de Santo Thyrso para o Município, nos termos acima referidos, nomeadamente a extinção do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no Notariado Privativo do município, em 12 de julho de 2007, sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número três mil e quarenta e cinco, da freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

28
69

Cristina e São Miguel) e Burgães e atualmente inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 8965;

b) Transferência de empréstimo, no montante atualmente em dívida de 282 652,80 € (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos), o qual será de 276 918,79 € (duzentos e setenta e seis mil novecentos e dezoito euros e setenta e nove cêntimos) após o pagamento da prestação a ser liquidada no corrente mês de novembro, de acordo com o plano de pagamentos;

c) Encetar diligências necessárias à concretização da cedência dos trabalhadores da Fundação de Santo Thyrso para o Município, caso os mesmos sejam necessários para a prossecução dos fins prosseguidos e atividades desenvolvidas pela Fundação que sejam integrados nos diversos municipais, e caso não ocorra a rescisão do respetivo contrato de trabalho;

d) Assumir o pagamento das dívidas da Fundação de Santo Thyrso não liquidadas e vencidas;

e) Elaborar e submeter o relatório e conta de gerência da Fundação de Santo Thyrso até à sua efetiva extinção, à câmara municipal;

f) Elaborar e submeter à câmara municipal um relatório sobre o processo de liquidação, até à sua efetiva extinção.

7- O Município de Santo Tirso assume o dever de pagamento das despesas inerentes à concretização do processo de liquidação e extinção da Fundação de Santo Thyrso para as quais as receitas próprias desta última não sejam suficientes;

8- Para a concretização do referido no número anterior, o Município de Santo Tirso autoriza que seja utilizado o saldo de gerência da Fundação de Santo Thyrso.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Clarificação da proposta de extinção da Fundação de Santo Thyrso

Por deliberação da câmara municipal de 3 do corrente mês de dezembro, foi aprovada a minha proposta de 27 de novembro findo, anexa à respetiva ata, sobre a extinção da Fundação de Santo Thyrso.

Do anexo II daquela proposta constam as condições de liquidação da Fundação de Santo Thyrso;

O nº 4 desse anexo contém redação que pode originar dúvidas de interpretação, pelo que se impõe clarificar a sua redação;

Pelo que, onde se lê *"salvo se antes de se efetivar a extinção"* deve ler-se *"salvo se antes do encerramento da liquidação"*.

Assim, o nº 4 do referido Anexo II fica com a seguinte redação:

4- Os recursos humanos da Fundação de Santo Thyrso, se necessários, serão transferidos para serviços municipais a determinar, em regime de contrato de cedência de interesse público, nos termos previstos nos artigos 1º, nº 3, 57º, 61º e seguintes do regime jurídico da atividade empresarial local, aprovado pela Lei 50/2012, de 31 de agosto, aplicável às Fundações, salvo se antes do encerramento da liquidação, se proceder à rescisão do respetivo contrato de trabalho, com direito à devida indemnização.

Considerando que o assunto está agendado para a sessão ordinária da assembleia municipal do corrente mês de dezembro (item 7 da respetiva ordem do dia), cuja sessão, iniciada no dia 15, continua nesta data, remeta-se o presente despacho ao presidente da assembleia municipal, para os devidos efeitos, e dê-se conhecimento do mesmo na próxima reunião ordinária da câmara municipal.

Santo Tirso, 16 de dezembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

Joaquim Couto (Dr.)

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 7

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Extinção da Fábrica de Santo Thyrso)

A Fundação Santo Thyrso nasceu em 2006 por iniciativa do Município com o objetivo de apoiar técnica e financeiramente a comunidade empresarial e promover e desenvolver atividades de natureza cultural, educativa, social e ambiental no concelho.

Instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos, a Fundação Santo Thyrso foi o instrumento utilizado pelo Município para pôr em marcha uma das ações previstas no projeto mais alargado de regeneração urbana, no âmbito do Plano de Urbanização das Margens do Ave, desenvolvido há 20 anos com o propósito de reaproximar as margens do rio à cidade e promover um conjunto de atividades culturas, económicas e criativas.

A criação da Fundação Santo Thyrso foi, assim, o passo decisivo com vista à recuperação da antiga Fábrica de Fiação e Tecidos de Santo Thyrso, transformando-a num Quarteirão Cultural e Criativo e num espaço para o desenvolvimento de negócios, uma vez que foi aquela entidade a responsável pela candidatura ao Programa de Incentivos à Modernização da Economia.

Seis anos depois do nascimento da fundação, o anterior Governo decidiu fazer, em janeiro de 2012, um Censo a todas as fundações existentes em Portugal, com o objetivo de avaliar o grau de dependência de financiamento público e a sua viabilidade económica e financeira.

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 7

O parecer do anterior Governo foi inequívoco: extinção da Fundação Santo Thyrso.

Já em julho de 2012, o mesmo Governo publicou uma lei que estabelecia as normas pelas quais se deviam reger todas as fundações públicas e privadas, o que esteve na origem da alteração dos estatutos da fundação.

Com a entrada em vigor da Lei 24/2012, e por força do peso dominante do Município, a fundação passou a ter estatuto de Fundação Pública de Direito Privado, em vez de instituição pública de direito privado, sem fins lucrativos.

Assim, a gestão da fundação passou a ser regulada pela lei dos institutos públicos, ou seja, pelas regras da Administração Pública, nomeadamente no que diz respeito à contratação pública.

A excessiva dependência da fundação em relação aos serviços do Município e as restrições legais resultantes da entrada em vigor de uma nova lei que rege as fundações tornaram economicamente inviável a Fundação Santo Thyrso.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votaram favoravelmente a extinção da Fundação Santo Thyrso, dando cumprimento à proposta aprovada em reunião do Conselho de Fundadores, realizada dia 21 de outubro.

Santo Tirso, 15 de dezembro de 2015

8. PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE, S.A.: AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, que aprovou a minua do Acordo de Transação em título e que consta das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo o anexo I da mesma, a referida minuta do Acordo de Transação.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a assunção de compromissos plurianuais, incluindo os compromissos decorrentes da programação que vier a resultar da cessão de créditos que eventualmente seja celebrada depois da celebração do aludido acordo de transação.-------

A presente deliberação foi tomada com trinta e sete votos a favor e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PCP-PEV.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

8. PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A SOCIEDADE ÁGUAS DO NORTE, S.A.: APROVAÇÃO DA RESPETIVA MINUTA.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 89º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi negociado com a sociedade Águas do Norte, S.A. um plano de pagamentos relativo às dívidas de serviços prestados ao município de saneamento de águas residuais até trinta e um de março de dois mil e quinze, no montante total de 534.691,94 € (quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e um euros e noventa e quatro cêntimos), nos termos que constam da minuta do respetivo Acordo de Transação que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma composto por dez folhas.----------

Posteriormente, e à semelhança do que sucedeu com o Acordo de Transação celebrado com a sociedade Resinorte, cujo aditamento foi ratificado pela câmara municipal em reunião de dezasseis de julho último (item três da respetiva ata) será negociado um Acordo de Cessão de Créditos com instituição financeira, procurando-se obter as melhores condições financeiras para o município, quer em termos de taxa de juro, quer em termos de fracionamento da divida a pagar, prevendo-se já o seu pagamento em quarenta e oito prestações mensais.----------

A cabimentação orçamental da respetiva despesa bem com o registo do compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental já tinham sido efetuados anteriormente à negociação do aludido Acordo.----------

Relativamente à despesa decorrente do pagamento dos juros, será efetuado a respetiva cabimentação orçamental e o registo do respetivo compromisso até à data da assinatura do Termo de Transação.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do

Acordo de Transação anexa e submeter à próxima sessão da assembleia municipal, para autorização da assunção de compromissos plurianuais, incluindo a programação que vier a resultar da cessão de créditos que eventualmente seja celebrada.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores eleitos presentes na Lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

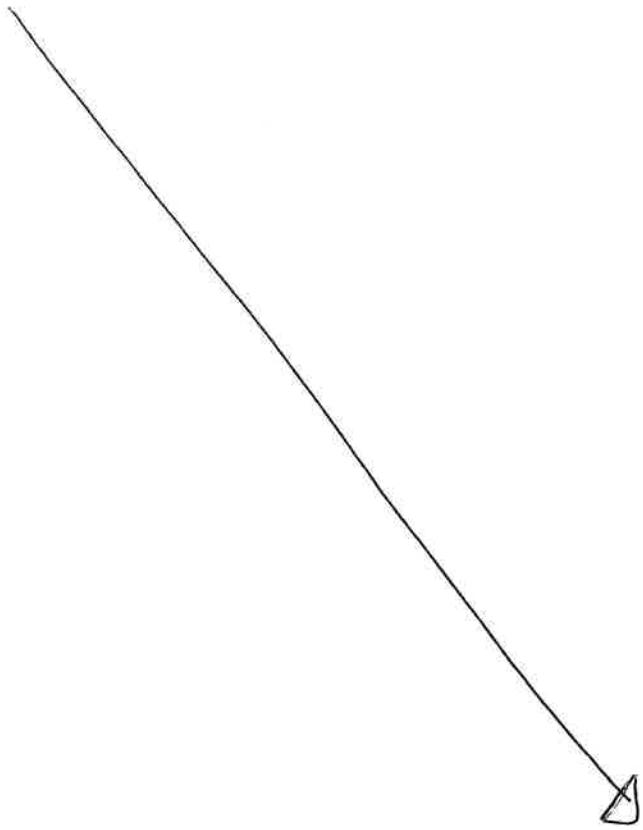

67

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Acordo com Águas do Norte)

Comprometido desde o início do mandato com uma política de rigor e de transparência na gestão municipal, o executivo de maioria PS estabeleceu um acordo com a Águas do Norte para o pagamento de dívidas do Município pela prestação do serviço de saneamento.

À semelhança do acordo firmado com a Resinorte, para o pagamento de uma dívida herdada do anterior executivo, cujos termos permitiram ao Município poupar cerca de 360 mil euros, o executivo de maioria PS vai, uma vez mais, defender os interesses da população de Santo Tirso.

Depois do contrato com a Águas do Norte aprovado, o Município vai renegociar o acordo com a banca, no sentido de garantir uma taxa de juro mais baixa, o que permitirá uma poupança significativa do valor global a pagar.

Como pessoa de bem, que honra os seus compromissos, o Município abriu um processo de diálogo com a Águas do Norte para regularizar o montante em dívida..

Pelo exposto, a maioria vota favoravelmente a proposta de Acordo de Transação entre o Município e a empresa Águas do Norte.

Santo Tirso, 03 de dezembro de 2015

9. ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SANTO TIRSO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RESPETIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU).----------

Presente para discussão e votação a proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Santo Tirso, aprovada pela câmara municipal em reunião de três do corrente mês de dezembro, e que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto pelos seguintes elementos:----------

- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;----------

- Anexos: Programa de Investimento Público e Financiamento; Planta de identificação das ações; Planta de síntese e parecer do Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, nos termos que constam do referido anexo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

7. **ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE SANTO TIRSO – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA RESPETIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU).----**

Presente informação de vinte e quatro de novembro findo, do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e seis, a remeter proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Santo Tirso, constituída pelo Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU) de Santo Tirso.----------

A proposta foi objeto de um período de discussão pública por um período de trinta dias, nos termos referidos na aludida informação, não tendo ocorrido quaisquer participações.----------

A proposta de Operação de Reabilitação Urbana (ORU) de Santo Tirso ficará anexa à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo II, da mesma, composto pelos seguintes elementos:----------

- Programa Estratégico de Reabilitação Urbana;----------

- Anexos: Programa de Investimento Público e Financiamento; Planta de identificação das ações; Planta de síntese e parecer do Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana.----------

O referido Anexo, com trinta e seis páginas, fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 17º do Decreto-lei 307/2009, de 23 de outubro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da Operação de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, nos termos que constam do referido anexo.----------

Depois de aprovada e publicada a respetiva deliberação da assembleia municipal proceder-se-à de harmonia com os procedimentos referidos na aludida informação técnica.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

10. REGULAMENTO MUNICIPAL DA FASE 1 DO PARQUE DO RIBEIRO DO MATADOURO, CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, aprovada pela câmara municipal em cinco de novembro findo, tendo sido submetida a consulta pública, nos termos legais, cujo prazo terminou no dia vinte e nove de setembro último, sem apresentação de quaisquer reclamações ou sugestões de alteração do qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata a deliberação da câmara municipal.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou de harmonia com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro aprovar o aludido regulamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

6. REGULAMENTO MUNICIPAL DA FASE 1 DO PARQUE DO RIBEIRO DO MATADOURO, CONCELHO DE SANTO TIRSO: APROVAÇÃO.----------

Presente informação do serviço responsável pela gestão de espaços verdes e jardins, de treze de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e dezoito, a informar que o projeto de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, aprovado pela câmara municipal em trinta de julho último, foi submetido a consulta pública, nos termos legais, cujo prazo terminou no dia vinte e nove de setembro último, sem apresentação de quaisquer reclamações ou sugestões de alteração.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento Municipal da Fase 1 do Parque do Ribeiro do Matadouro, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por oito folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião, e remeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, de harmonia com o previsto nas disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.----------

11. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: RETIFICAÇÃO DE ERROS DE ESCRITA: HOMOLOGAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de oito de outubro último, que aprovou a retificação ao Regulamento em título, aprovado por esta assembleia municipal em vinte e nove de setembro último, e que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se cópia da versão consolidada do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, à presente minuta da ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou homologar a deliberação da câmara municipal que ratificou a decisão de retificação do aludido Regulamento.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão da proposta os senhores presidente da câmara municipal e Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

4. REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR: RETIFICAÇÃO DE ERROS DE ESCRITA.----------

Presente informação do departamento administrativo, de trinta de setembro findo, registada com o número dez mil oitocentos e cinquenta e quatro, a comunicar que aquando da publicitação do Regulamento acima referido, aprovado por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove do mesmo mês de setembro, foram detetados alguns erros de escrita, que se corrigiram, nos termos referidos na aludida informação.----------

Pelo senhor presidente foi dito:----------

Na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de setembro findo (item doze da respetiva ata), informa-se que no período da discussão pública relativo àquele Regulamento não foram apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões pelos interessados.---------

Face à urgência da publicação do Regulamento no Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 139° do Código do Procedimento Administrativo, procedeu-se de imediato à correção dos erros de escrita detetados.----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere ratificar a decisão de retificação do aludido regulamento e remeter à assembleia municipal para homologação.----------

Anexa-se cópia da versão consolidada do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

12. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de arquitetura paisagista.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).-

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara, que referiu que uma vez que até ao item 17 da presente minuta da ata, inclusive, as propostas eram de idêntico teor, se abstinha de apresentar as mesmas, servindo esta sua intervenção para todas elas.----------

---

9. **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ARQUITETURA PAISAGISTA, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.**----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil setecentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa à referida informação, consta informação da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, da mesma data, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações de arquitetura paisagista, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os cfeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;----------

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de Arquitetura Paisagista.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista de coligação do PPD/PSD.PP.

13. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de engenharia civil.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).-

---

10. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NA DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil e oitocentos, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa à referida informação, consta informação do Chefe da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e um de setembro último, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações de engenharia civil, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação do chefe da divisão de projetos e empreitadas, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;----------

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de engenharia civil.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos, empreento inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos, empreento inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM.

14. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PLANEAMENTO E PROJETO URBANOS, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de planeamento e projeto urbano.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).-

---

11. **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE PLANEAMENTO E PROJETO URBANOS, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.**----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa à referida informação, consta informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente de cinco de outubro último, a fundamentar a necessidade da contratação de um técnico com habilitações na área do planeamento e gestão urbana, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para um posto de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;----------

O referido lugar está previsto no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho da carreira de técnico superior, com formação na área de planeamento e projeto urbano.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos, enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD. PPM.

15. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM FORMAÇÃO AO NÍVEL DO 12º ANO DE ESCOLARIDADE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DE COMUNICAÇÃO DE AUDIOVISUAIS.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e seis votos a favor e treze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST) e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PCP-PEV.----------

---

12. **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM FORMAÇÃO AO NIVEL DO 12º ANO DE ESCOLARIDADE, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NO GABINETE DE COMUNICAÇÃO E AUDIOVISUAIS.**----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

O Gabinete de Comunicação e Audiovisuais carece de recursos humanos que executem tarefas, com alguma autonomia, e conhecimentos, nas áreas da comunicação, marketing, publicidade e tecnologias gráficas;----------

O recrutamento de dois assistentes técnicos com as áreas de formação referidas considera-se imprescindível para assegurar as competências atribuídas àquele Gabinete.----------

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico.----------

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores eleitos, supra inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos, supra inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.

16. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, UM COM FORMAÇÃO NA ÁREA DA ELETROMECÂNICA E OUTRO COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE TOPOGRAFIA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico, com formação na área de eletromecânica e outro com formação em topografia.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e oito votos a favor e onze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST).-

---

13. **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO, UM COM FORMAÇÃO NA ÁREA DE ELETROMECÂNICA E OUTRO NA ÁREA DE TOPOGRAFIA, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NO DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E AMBIENTE.**----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e cinco de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa à referida informação, constam informações da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, da mesma data, a fundamentar a necessidade da contratação de técnicos com as referidas habilitações, que igualmente aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor das aludidas informações da diretora do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, verifica-se ser imprescindível o recrutamento para dois postos de trabalho por tempo indeterminado, com as habilitações indicadas, para suprir necessidades, na área de recrutamento, de caráter permanente;----------

Os referidos lugares estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e dezasseis, conforme documento que consta do item quatro da ordem de trabalhos desta reunião, a submeter à aprovação da assembleia municipal na sua próxima sessão ordinária;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.os 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para dois postos de trabalho da carreira de assistente técnico, com formação na área de Eletromecânica e outro com formação em Topografia.---

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos.-----

a favor, dos senhores eleitos, cinco inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos, cinco inscritos na lista da coligação do PPD/PSD. PPM.

17. PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA SETE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL, PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.----------

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal, com a fundamentação constante daquela deliberação da câmara municipal e da informação técnica nela referida, deliberou autorizar a abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para sete postos de trabalho da carreira de polícia municipal.----------

A presente deliberação foi tomada com vinte e seis votos a favor e treze abstenções, sendo nove abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista do CDS-PP, uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST) e duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PCP-PEV.----------

----------"DECLARAÇÕES DE VOTO"----------

O senhor **Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Fez a declaração de voto que consta de folhas sessenta e três a folhas sessenta e quatro da presente minuta da ata.----------

O senhor **Dr. Paulo da Silva e Sousa** – Disse que se absteve neste ponto e nos outros anteriores no seguimento da orientação do seu grupo nesta assembleia municipal, no entanto não podia deixar de dizer que não tinha sido suficientemente justificada a necessidade dos trabalhadores a contratar.----------

O **presidente da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, senhor Roberto Carlos Neto Figueiredo** – Em nome dos eleitos do Partido Socialista fez a declaração de voto que consta de folhas sessenta e cinco a folhas sessenta e seis da presente minuta da ata.----------

O **senhor Dr. Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista** – Disse que os membros do PPD/PSD.PPM tinham-se abstido neste ponto, e também nos pontos anteriores, porque era difícil percecionar as reais necessidades dos recursos humanos da câmara municipal, no entanto era um voto de confiança ao presidente da câmara, esperando uma boa gestão desses mesmos recursos. Esperavam que com este reforço houvesse uma maior intervenção dos agentes da Polícia Municipal nas freguesias.----------

14. **PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO PARA SETE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE POLICIA MUNICIPAL, PARA O EXERCICIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO DE POLICIA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO.----------**

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e três de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e vinte e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

Anexa à referida informação, consta informação do responsável pela Policia Municipal, de treze do mesmo mês de novembro, a fundamentar a necessidade da contratação de sete agentes da policia municipal, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.--

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o teor da aludida informação do responsável pelo Serviço de Policia Municipal, verifica-se ser imprescindível o referido recrutamento, para suprir necessidades de caráter permanente;----------

Os referidos lugares já estão previstos no mapa de pessoal para o ano de dois mil e quinze, aprovado pela assembleia municipal em dois de dezembro de dois mil e catorze;----------

Os encargos com o referido recrutamento estão previstos no Orçamento da câmara municipal para dois mil e dezasseis, (classificação 01/01.01.04.04), sendo que a respetiva cabimentação orçamental e registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, serão efetuados no próximo ano económico, aquando do despacho que ordenar a abertura do respetivo procedimento concursal;----------

O município de Santo Tirso está em situação de equilíbrio financeiro;----------

Verificam-se cumulativamente os requisitos previstos nos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e quinze.----------

Têm sido cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos na Lei 57/2011, de 28 de novembro, conforme consta da mesma informação;----------

Após a autorização da assembleia municipal para abertura do referido procedimento concursal, serão efetuados todos os procedimentos prévios legalmente previstos, nomeadamente a consulta à ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento).----------

Está demonstrado o cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 64º da LOE para dois mil e quinze;----------

Antes da abertura do respetivo procedimento, será verificado o cumprimento de outros requisitos que venham eventualmente a constar da lei que aprovar o Orçamento de Estado para dois mil e dezasseis, ou outros normativos legais que venham a ser publicados sobre a matéria.----------

Face ao exposto, verificados que estão todos os requisitos legais previstos nos artigos 62º e 64º da Lei 82-B/2014, proponho que a câmara municipal delibere solicitar autorização à assembleia municipal para abertura de procedimento concursal comum, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, para sete postos de trabalho da carreira de policia municipal.----------

A proposta, submetida à votação nominal, foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores ~~[illegible]~~ e dois eleitos, enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.

Abstiveram-se os senhores vereadores, eleitos, enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os vereadores do PSD abstiveram-se nos pontos nove a catorze, que antecedem em virtude de não terem a necessária informação que permita uma análise responsável e uma avaliação objetiva das necessidades a que se referem os diferentes procedimentos de abertura concursal, já que em causa está a contratação de técnicos superiores, na área de arquitetura, na área de engenharia, de assistentes técnicos e agentes da Polícia Municipal. A nossa expectativa é que a admissão de mais catorze pessoas, com contrato a tempo indeterminado, possa mitigar a quantidade de prestações de serviço que reiteradamente são agravadas pela maioria socialista. Como foi referido em sede de discussão, com esta decisão ~~a~~ maioria

socialista compromete a câmara no médio e longo prazo."

Grupo Independente
" PR´Á FRENTE SANTO TIRSO! "

Ponto n.º 12 ao n.º 17

Concursos para Admissão de Funcionários Camarários

O Grupo Independente "Pr'á Frente Santo Tirso", vem manifestar a sua tomada de decisão relativamente aos concursos públicos para admissão por tempo indeterminado de um Arquitecto Paisagista, para a Divisão de Ambiente e Planeamento; de um Engenheiro Civil, para a Divisão de Projectos e Empreitadas; de um Técnico Superior para a área do Planeamento e Projecto Urbano, para o Serviço de Desenvolvimento Económico; Dois Assistentes Técnicos, para o Gabinete de Comunicação e Audiovisuais; um Assistente Técnico, para a área da Electrotécnica e outro para a área da Topografia, do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente; e sete Agentes para a Polícia Municipal de Santo Tirso.

Antes de entrar no assunto em concreto, gostaria de reafirmar o que o Grupo Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" tem dito, publicamente, sobre o processo de reorganização dos serviços camarários.

Trata-se, no entendimento do nosso Grupo, de um processo camuflado de reorganização da estrutura orgânica da Câmara Municipal, mas que verdadeiramente visa apenas servir a perspectiva, que nada tem a ver com uma verdadeira estruturação dos serviços camarários, do Presidente da Câmara.

Só assim se pode entender que o processo de reorganização, primeiramente, tenha desmantelado e tornado disfuncional o que funcionava de forma equilibrada e competente. Desse processo foram deslocalizados funcionários com mais de dez anos de experiência, e percebe-se agora, quais os motivos dessas acções da Câmara: para tornar possível a "criação" de novos postos de trabalho, totalmente desnecessários!

Quem já esqueceu, de ter ouvido da boca do Sr. Presidente da Câmara que a "política de betão" tinha acabado! Numa alegada referência à falta de necessidade de se concretizar investimento na área das obras públicas!? Todos os que estão presentes nesta sala, certamente já o ouviram!

E agora, com um fluxo de obras públicas insignificante, como é do conhecimento público, vem a Câmara reclamar a necessidade de contratar um Arquitecto Paisagista; um Engenheiro Civil; um Técnico Superior na área do Planeamento e Projecto Urbano? Mas para quê? Certamente para dar resposta a interesses que não são necessariamente os interesses de Santo Tirso e dos tirsenses!

E para que precisa a Câmara de dois assistentes técnicos para o Gabinete de Comunicação e Audiovisuais? Não foram contratados no início do mandato dois assessores, com um custo total de 150 mil euros por ano, para esta área da intervenção da Câmara?!

E a Câmara necessita de mais sete Agentes para a Polícia Municipal, para que fim? Não é pressuposto que é intenção do Sr. Presidente da Câmara concessionar o estacionamento da cidade de Santo Tirso a privados!?

Com todas estas perguntas que entendemos como pertinentes e sem uma resposta que as negue, só podemos deduzir que estas necessidades não tem uma base lógica a fundamentá-las!

E por isso, o Grupo Independente "Pr'á Frente Santo Tirso" ~~é liminarmente contra mais~~ estes gastos desnecessários! e le abstém.

Santo Tirso, 15 de Dezembro de 2015

Pelo Grupo Independente "P'rá Frente Santo Tirso!"

Henrique da Cruz Pinheiro Machado

ORDEM DO DIA | PONTOS Nº 12, 13, 14, 15, 16 e 17

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Contratação para os quadros de pessoal do Município)

Regozija-se

A bancada do PS regozija-se com a intenção do executivo municipal de maioria socialista de contratar para o quadro de pessoal do Município um conjunto de novos colaboradores para desempenharem funções específicas na estrutura orgânica da Câmara Municipal.

A opção do executivo municipal de maioria PS vem confirmar uma realidade que alguns teimam em ignorar:

- A abertura de novos postos de trabalho no quadro de pessoal da Câmara Municipal só é possível porque o Município tem um dos mais baixos rácios de trabalhadores do país por cada mil habitantes, graças a uma política de rigor e de responsabilidade na contratação de novos funcionários;
- A abertura de novos postos de trabalho no quadro de pessoal da Câmara Municipal só é possível porque o Município tem contas saudáveis e equilibradas, como atestam entidades independentes e certificadas, nomeadamente aquelas que elaboram o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses;
- A abertura de novos postos de trabalho no quadro de pessoal da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de fazer face a lacunas verificadas nas áreas objeto de reforço de pessoal;
- A abertura de novos postos de trabalho no quadro de pessoal da Câmara Municipal está em linha com a preocupação manifestada pelo executivo

municipal de maioria PS de prestar um serviço de melhor qualidade à população de Santo Tirso;

- Por fim, a abertura de novos postos de trabalho no quadro de pessoal da Câmara Municipal deita por terra o argumento daqueles que demagogicamente criticam o executivo municipal de maioria PS de ter uma excessiva tendência para a contratação de serviços externos.

O que fica demonstrado é que o executivo municipal de maioria PS só se socorre da externalização quando não existem recursos endógenos no Município para responder aos padrões de qualidade exigidos pela população de Santo Tirso.

Para a bancada do PS, a intenção do executivo municipal de maioria PS é um claro sinal de que está empenhado em valorizar os recursos humanos do Município, para garantir que a máquina administrativa e técnica da Câmara Municipal estará à altura das exigências do mundo moderno.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas para a abertura de concurso tendo em vista a contratação de 14 novos colaboradores para o quadro de pessoal do Município.

Santo Tirso, 15 de dezembro de 2015

18. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DA ERMIDA, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL), E BURGÃES, PARA POSTERIOR INTEGRAÇÃO EM PRÉDIOS DE JOAQUIM MARTINHO MONTEIRO DA COSTA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes três folhas.----------

Após discussão do assunto, o senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação camarária, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse promover a desafetação do domínio público municipal das parcelas de terreno a seguir descritas, que se destinam a ser integradas em prédios pertencentes a Joaquim Martinho Monteiro da Costa, por permuta com parcelas de terreno a integrar no domínio público municipal, para beneficiação de vias municipais.----------

Parcelas de terreno a desafetar do domínio público:----------

Parcela A----------

Parcela de terreno com a área de 132,26 m^2 (cento e trinta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), sita na Rua D. Maria Idalina da Costa, Santa Cristina do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com município de Santo Tirso, Sul com Variante à EN 104, nascente com Joaquim Martinho Monteiro da Costa e de poente com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, destinada a integrar o prédio urbano sito na referida rua, descrito na conservatória do registo predial sob o número 1002 (mil e dois) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6309 (seis mil trezentos e noventa), propriedade de Joaquim Martinho Monteiro da Costa.----------

Parcela C----------

Parcela de terreno com a área de 139,65 m^2 (cento e trinta e nove vírgula sessenta e cinco

metros quadrados), sita no lugar de Juncal ou Ermida, Santa Cristina do Couto, da mesma freguesia, a confrontar de norte com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, sul com Joaquim Martinho Monteiro da Costa, nascente com domínio público do município, poente com Rua D. Maria Idalina da Costa, destinada a integrar o prédio urbano sito na Rua D. Maria Idalina da Costa, descrito na conservatória do registo predial sob o número 104 (cento e quatro) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6626 (seis mil seiscentos e vinte e seis), propriedade do identificado Joaquim Martinho Monteiro da Costa.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara municipal.----------

---

17. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DA ERMIDA, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL), E BURGÃES, PARA POSTERIOR INTEGRAÇÃO EM PRÉDIOS DE JOAQUIM MARTINHO MONTEIRO DA COSTA.----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de vinte e seis de novembro findo, registada com o número doze mil oitocentos e nove, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município de duas parcelas de terreno com a área total de 528,20 m^2 (quinhentos e vinte e oito virgula vinte metros quadrados), uma delas com a área de 124,00 m^2 (cento e vinte e quatro metros quadrados) destinada ao alargamento da Rua D. Maria Idalina da Costa, e a outra, com a área de 404,00 m^2 (quatrocentos e quatro metros quadrados) destinada ao alargamento da Rua dos Festas.----------

O proprietário das referidas parcelas de terreno aceita a transferência das mesmas para integração no domínio público municipal, na condição de permuta das mesmas por outras duas parcelas de terreno, a desafetar do domínio público municipal, que a seguir se descrevem:----------

Parcela A

Parcela de terreno com a área de 132,26 m^2 (cento e trinta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), sita na Rua D. Maria Idalina da Costa, Santa Cristina do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, a confrontar de norte com município de Santo Tirso, Sul com Variante à EN 104, nascente com Joaquim Martinho Monteiro da Costa e de poente com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, destinada a integrar o prédio urbano sito na referida rua, descrito na conservatória do registo predial sob o número 1002 (mil e dois) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6309 (seis mil trezentos e noventa), propriedade de Joaquim Martinho Monteiro da Costa.----------

Parcela C

Parcela de terreno com a área de 139,65 m^2 (cento e trinta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sita no lugar de Juncal ou Ermida, Santa Cristina do Couto, da mesma freguesia,

a confrontar de norte com Rua C da Zona Industrial da Poupa II, sul com Joaquim Martinho Monteiro da Costa, nascente com domínio público do município, poente com Rua D. Maria Idalina da Costa, destinada a integrar o prédio urbano sito na Rua D. Maria Idalina da Costa, descrito na conservatória do registo predial sob o número 104 (cento e quatro) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 6626 (seis mil seiscentos e vinte e seis), propriedade do identificado Joaquim Martinho Monteiro da Costa.----------

A permuta das parcelas de terreno identificadas na aludida informação, será efetuada nos precisos termos constantes da mesma.----------

Anexa-se à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, planta identificativa das parcelas a desafetar do domínio público municipal, bem como das parcelas a serem cedidas, por permuta, ao município, para alargamento das ruas referidas na mesma informação.----------

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal das parcelas de terreno acima descritas.--------

A proposta foi aprovada ~~com~~ por unanimidade.----------

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 302-07809434

Reprodução total ou parcial re

71

87

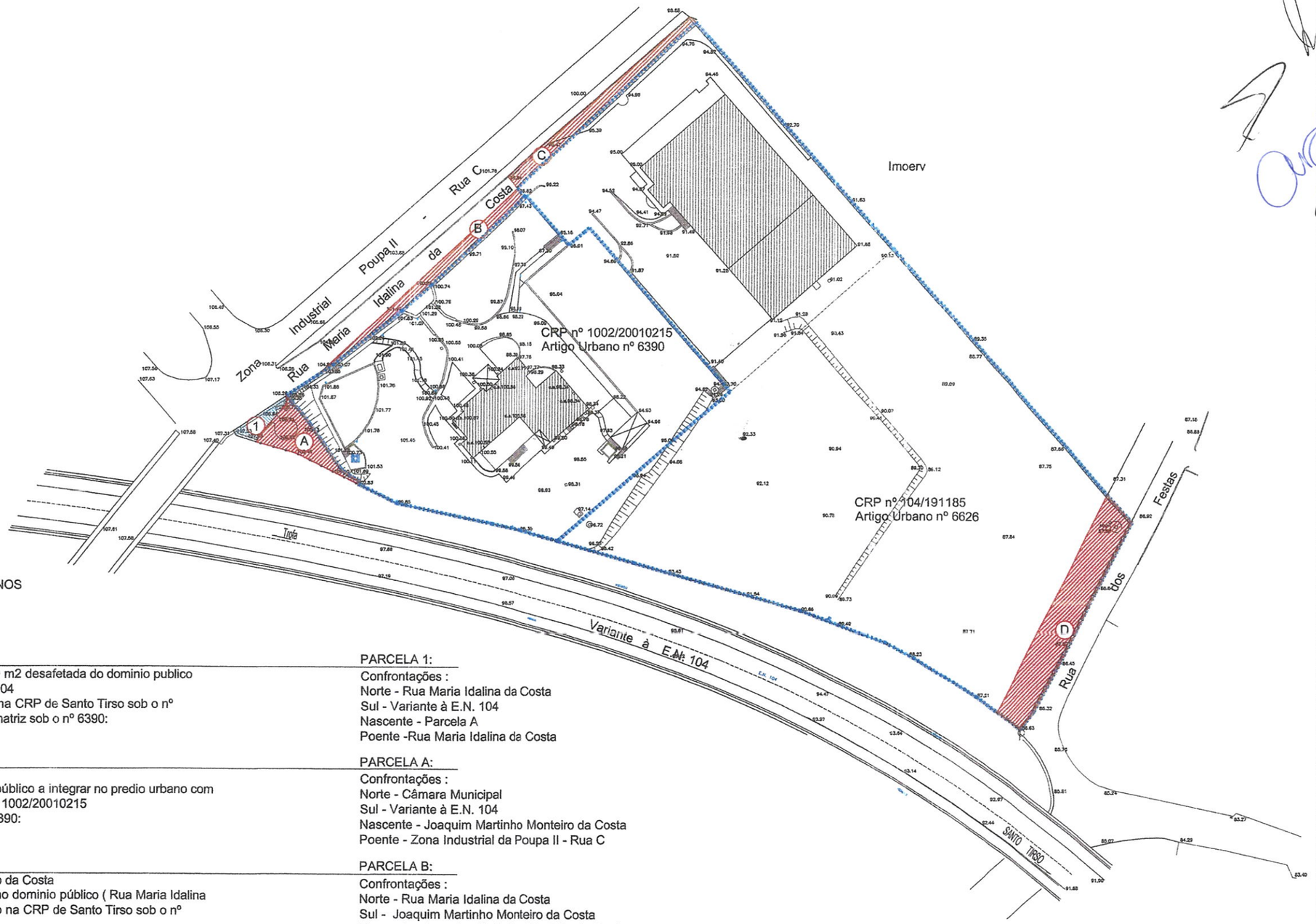

LIMITE DE PRÉDIOS URBANOS

Identificação das Parcelas a Permutar :

PARCELA 1:
Parcela de terreno com a área de 36.50 m2 desafetada do dominio publico por deliberação da A. M. em 13 / 12 / 2004
a integrar no predio urbano comregisto na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA 1:
Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Parcela A
Poente -Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA A:
Proprietário - Dominio Público
Com a área de 132.26 m2 do domínio público a integrar no predio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA A:
Confrontações :
Norte - Câmara Municipal
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Zona Industrial da Poupa II - Rua C

PARCELA B:
Proprietário -Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 124.00 m2 e integrado no dominio público (Rua Maria Idalina Costa) desanexado do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA B:
Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA C:
Proprietário - Dominio Público
Com a área de 139.65 m2 do dominio público a integrar no predio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6626

PARCELA C:
Confrontações :
Norte - Zona Industrial da Poupa II - Rua C
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Domínio Público
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA D:
Proprietário - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 402.20 m2 a integrar no dominio público (Rua dos Festas) a desanexar do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119
e inscrito na respetiva matriz urbana sob o nº 6626

PARCELA D:
Confrontações :
Norte - Domínio Público
Sul -Variante à E.N. 104
Nascente - Rua dos Festas
Poente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa

Nota: As parcelas A e C terão que ser desafetadas do dominio público para posteriormente serem permutadas.

Os dados matriciais foram indicados pelo permutante, Joaquim Martinho Monteiro da Costa

SISTEMA CERTIFICADO
eic ISO 9001
certificação acreditada
ac

M.026GR

19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA BÁSICA DE CENSE).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de novembro findo, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta do Protocolo entre o Município de Santo Tirso e a junta de freguesia de Vila das Aves, que estabelece as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito no Lugar de Cense, da freguesia de Vila das Aves, (extinta escola básica de Cense), e que fica a constituir o anexo V da mesma.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração do aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

----------**"DECLARAÇÃO DE VOTO"**----------

A **presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, senhora Drª. Elisabete da Cunha Roque Faria** – Agradeceu este protocolo com a junta de freguesia, e informou que o edifício destinava-se para a universidade sénior, que já contava com cerca de oitenta e cinco alunos e por isso um bem-haja que ia servir para terem melhores condições.----------

---

7. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE VILA DAS AVES, TENDO POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES DE CEDÊNCIA DE UM PRÉDIO URBANO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO (EXTINTA ESCOLA BÁSICA DE CENSE).----------

Presente informação conjunta da divisão jurídica e contratação pública e da divisão de Edução, de trinta de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e sessenta e um, a propor a celebração de Protocolo entre o município e a freguesia de Vila das Aves, a estabelecer as condições de cedência gratuita do direito de utilização do prédio urbano do município, sito no Lugar de Cense, da freguesia de Vila das Aves, (extinta escola básica de Cense), nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, constituído por seis folhas, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse celebrar o aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta, e remeter o mesmo à próxima sessão ordinária da assembleia municipal, face à competência deste órgão para deliberar sobre as formas de apoio às freguesias, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do mesmo diploma legal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO
(Cedência Escola de Cense à Junta de Vila das Aves para funcionamento da Universidade Sénior)

Fruto do diálogo que tem vindo a manter desde o início do mandato com todas as Juntas de Freguesia do concelho, em matéria de delegação de competências, em investimentos na melhoria da rede viária, Educação, Desporto, apoios sociais para os mais desfavorecidos, entre outros, a Câmara Municipal decidiu estabelecer um protocolo com a Junta de Freguesia de Vila das Aves para a cedência da antiga Escola de Cense com vista ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves.

Para a tomada de decisão da Câmara Municipal, concorreram dois aspetos principais.

Primeiro: dar uma nova vida e utilidade a um edifício que faz parte da memória coletiva da população da freguesia de Vila das Aves, depois do encerramento da antiga Escola de Cense, no âmbito do reordenamento da rede escolar ocorrido no ano letivo 2014/2015.

Segundo: valorizar o papel da Universidade Sénior, com uma missão fundamental em matéria de criação de atividades que permitam um envelhecimento ativo da população sénior da Vila das Aves, em particular, e do concelho, em geral.

Por outro lado, a Câmara Municipal está a dar continuidade à política de valorização dos presidentes de Junta, aqueles que, juntamente com a autarquia, estão mais próximos das populações do concelho, numa lógica de cooperação e de parceria institucionais.

Exemplo disso são os protocolos estabelecidos entre o Município e as Juntas de Freguesias nas mais diversas áreas e a constante presença do presidente da Câmara e dos vereadores com pelouros nas freguesias, para se inteirarem dos problemas e das necessidades das populações.

Tem sido assim com todas as freguesias do concelho, nomeadamente com a de Vila das Aves, com a qual a Câmara Municipal sempre procurou ter boas relações institucionais e sempre manifestou abertura para o diálogo e para a concretização de protocolos como este para a cedência da antiga Escola de Cense.

Por outro lado, a maioria que gere os destinos da Câmara Municipal congratula-se por já terem sido cedidas 25 antigas escolas primárias a Juntas de Freguesia e associações do concelho, com o objetivo de apoiar o movimento associativo do concelho e contribuir para a preservação do património arquitetónico municipal.

Face ao exposto, os vereadores da maioria votam favoravelmente a proposta de protocolo entre o Município de Santo Tirso e a Junta de Freguesia de Vila das Aves para a cedência do edifício da antiga Escola de Cense com vista ao funcionamento da Universidade Sénior de Vila das Aves.

Santo Tirso, 05 de novembro de 2015

20. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA REPARAÇÃO DE PONTÃO NA RUA DA PONTE DE PAU.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.---

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio à junta de freguesia de Agrela, no montante de 2.253,83 € (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), para ajudar a custear as despesas com a reparação do pontão sobre o Rio Leça, na Rua da Ponte de Pau, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

---

9. JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO PARA REPARAÇÃO DE PONTÃO NA RUA DA PONTE DE PAU.----------

Presente oficio de onze de janeiro de dois mil e catorze, da junta de freguesia de Agrela, registado com o número quinhentos e setenta, a solicitar a atribuição de um subsidio para ajudar a custear as despesas com a reparação de pontão sobre o Rio Leça, na Rua da Ponte de Pau.----------

A Divisão de Projetos e Empreitadas elaborou estudo dos trabalhos que se mostram necessários para a resolução do problema, cuja estimativa orçamental é de 2.253,83 € (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), com IVA incluído.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de Agrela um subsídio no montante de 2.253,83 € (dois mil duzentos e cinquenta e três euros e oitenta e três cêntimos), para execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2599/2015.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2599/2015, de vinte de outubro findo.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

21. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS EMIGRANTES.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.---

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio à junta de freguesia de Agrela, no montante de 6.831,70 € (seis mil oitocentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), para a beneficiação da Rua dos Emigrantes, a pagar à medida da execução dos trabalhos.--

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

---

10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À JUNTA DE FREGUESIA DE AGRELA PARA BENEFICIAÇÃO DA RUA DOS EMIGRANTES.----------

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove de outubro findo, registada com o número onze mil oitocentos e vinte e um, a comunicar quais os trabalhos necessários para a beneficiação da Rua dos Emigrantes, na freguesia da Agrela.----------

A estimativa orçamental dos trabalhos descritos no mapa de trabalhos anexo àquela informação é de 6.831,70 € (seis mil oitocentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), com IVA incluído.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à freguesia de Agrela um subsídio no montante de 6.831,70 € (seis mil oitocentos e trinta e um euros e setenta cêntimos), para execução da referida obra, a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2588/2015.----------

O compromisso a assumir com a deliberação da assembleia municipal está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2594/2015, de vinte de outubro findo.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA E VILA NOVA DO CAMPO TENDO POR OBJETO ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA NO ANO LETIVO 2015/2016: RATIFICAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de oito de outubro último, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta dos Contratos de Delegação de Competências da câmara municipal nas juntas de freguesia de Água Longa e Vila Nova do Campo, (anteriormente designada União das Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)), que têm por objeto a gestão dos prolongamentos de horários dos Centro Escolar de Água Longa e Escola Básica do Olival, respetivamente, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário naqueles estabelecimentos de ensino, e que fica a constituir o anexo VI da mesma.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou ratificar os aludidos contratos de delegação de competências.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

---

6. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA DE ÁGUA LONGA E VILA NOVA DO CAMPO TENDO POR OBJETO ASSEGURAR O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA NO ANO LETIVO 2015/2016.----------

Presente informação do departamento de coesão social, educação e desporto, de dois do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil oitocentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de Contrato de Delegação de Competências da câmara municipal nas juntas de freguesia de Água Longa e Vila Nova do Campo (anteriormente designada União das Freguesias de Campo (S. Martinho), São Salvador do Campo e Negrelos (São Mamede)), que tem por objeto a gestão dos prolongamentos de horários dos Centro Escolar de Água Longa e Escola Básica do Olival, respetivamente, estabelecendo, nomeadamente, as condições de contratação do(s) animador(es) sócio-cultural(ais) para o exercício de funções nos prolongamentos de horário naqueles estabelecimentos de ensino, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por onze folhas, apenas utilizadas no anverso, rubricado pelo presidente da câmara e por que secretariou esta reunião.----------

O período de vigência dos referidos Contratos reporta-se ao ano letivo 2015/2016, com inicio no dia um de setembro findo e termo em trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta dos aludidos contratos e remeter os mesmos à assembleia municipal, para ratificação.----------

Dos referidos contratos resulta uma despesa para o município no montante global de 23.040,00 € (vinte e três mil e quarenta euros), a satisfazer pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual ficou cativa a importância de 7.680,00 € (sete mil seiscentos e oitenta euros), correspondente aos encargos a satisfazer no ano económico em curso, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2488/2015.----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documentos números 2457/2015 e 2493/2015, respetivamente, ambos de cinco do corrente mês de outubro.----------

A proposta, submetida a votação nominal foi aprovada por unanimidade.----------

23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA DE SANTA LUZIA – CM1115".----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta de Contrato de Delegação de Competências da câmara municipal na junta de freguesia de Monte Córdova, que tem por objeto a execução da obra acima identificada e que fica a constituir o anexo VII da mesma.----------

Após discussão a assembleia municipal deliberou aprovar a minuta do aludido contrato de delegação de competências.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

---

15. **PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE "ALARGAMENTO DE UM TROÇO DA RUA DE SANTA LUZIA – CM1115".**----------

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de nove de novembro findo, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_9712/2015, a submeter à aprovação da câmara municipal a minuta de contrato de delegação de competências da câmara municipal na freguesia de Monte Córdova para a execução da obra acima identificada, do qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma, composto por nove folhas.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a minuta do aludido Contrato e remeter o mesmo à assembleia municipal, para aprovação.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada ~~com~~ por unanimidade.

24. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NOVA AUTONI – COMBUSTÍVEIS UNIPESSOAL LDª.: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS (PROCESSO 32/15 – LEDI), PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 39º DO REGULAMENTO DO PDM.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de cinco de novembro findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público da operação urbanística a levar a efeito pela sociedade Nova Autoni – Combustíveis Unipessoal, Ldª., que consiste na alteração do edifício existente destinado a posto de abastecimento de combustíveis e oficina de apoio, com aumento da área de estacionamento na parte posterior do terreno que implica ocupação de espaço florestal multifuncional.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal.----------

---

12. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE NOVA AUTONI – COMBUSTÍVEIS UNIPESSOAL LDA: PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL RELATIVO À OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO EXISTENTE, NA FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS (PROCESSO 32/15 – LEDI), PARA EFEITOS DO N.º 2 DO ARTIGO 39º DO REGULAMENTO DO PDM.----------

Presente requerimento da sociedade Nova Autoni – Combustíveis Unipessoal Lda, de seis de outubro findo, registado na divisão licenças e urbanismo com o número três mil novecentos e vinte e oito, junto a folhas cento e vinte e cinco do processo de obras particulares 32/15-LEDI, que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O requerimento vem informado pelo departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, conforme informação de quinze de outubro findo, registada no Sistema de Gestão Documental, com o número onze mil oitocentos e cinquenta e nove, que igualmente aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs, com fundamento na aludida informação técnica e ao abrigo do n.º 2 do artigo 39º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, que a câmara municipal delibere propor à assembleia municipal que reconheça o interesse público municipal da operação urbanística a levar a efeito pela identificada sociedade, que consiste na alteração do edifício existente destinado a posto de abastecimento de combustíveis e oficina de apoio, com aumento da área de estacionamento na parte posterior do terreno que implica ocupação de espaço florestal multifuncional.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

25. PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO.-

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, a propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal das operações urbanísticas respeitantes aos procedimentos a seguir identificados, para efeitos de regularização nos termos previstos no Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

---

28. **PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO.--**

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações que, embora possuindo titulo de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos.----------

De harmonia com o previsto no artigo 3º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor daquele Decreto-lei e, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, devem ser instruídos, para além de outros elementos legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do referido Decreto-lei);----------

Em virtude da proximidade do termo do prazo legalmente previsto, têm sido muitos os requerentes a apresentar pedidos para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 4 do referido artigo 5º.---

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental, dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.----------

Face ao exposto proponho que a câmara municipal, com fundamento nas informações técnicas juntas aos respetivos procedimentos, a seguir identificados, delibere propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal dos estabelecimentos em causa, para efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014:----------

25. A) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE HONRA, FREGUESIA DE REBORDÕES (CAE 13910 – FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CARLOTEX – INDÚSTRIA DE TECELAGEM LDª. (PROCESSO N.º 814/02-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.--------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o senhor presidente da câmara, que referiu que uma vez que até ao item 25, alínea I), da presente minuta da ata, inclusive, as propostas eram de idêntico teor, se abstinha de apresentar as mesmas, servindo esta sua intervenção para todas elas.----------

---

28. **A) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE HONRA, FREGUESIA DE REBORDÕES (CAE 13910 – FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CARLOTEX – INDÚSTRIA DE TECELAGEM LDA (PROCESSO N.º 814/02-LEDI).**----------

Presente requerimento de trinta de novembro findo, registado com o número quatro mil setecentos e sessenta e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil novecentos e um, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com [redacted] ----------

25. B) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DE CASAL, REFOJOS – REQUERIMENTO DE JOSÉ GIL VEIGA DE CARVALHO FERREIRA (PROCESSO N.º 2179/78-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade pecuária exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, cinco postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. **B) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DE CASAL, REFOJOS – REQUERIMENTO DE JOSÉ GIL VEIGA DE CARVALHO FERREIRA (PROCESSO N.º 2179/78-LEDI).**----------

Presente requerimento de onze de novembro findo, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e sete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil novecentos e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade pecuária exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, cinco postos de trabalho.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, ~~tem~~ bom unanimidade ~~votos a favor~~.----------

25. C) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA AV. COMENDADOR ABILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, VILA NOVA DO CAMPO (CAE 14131 – CONFEÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR EM SÉRIE) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE F. MARTINS SHIRT FACTORY UNIPESSOAL (PROCESSO N.º 72/04-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando atualmente, cento e cinquenta e nove postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28 **C) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO DESTINADO A ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA AV. COMENDADOR ABILIO FERREIRA DE OLIVEIRA, VILA NOVA DO CAMPO (CAE 14131 – CONFEÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE F. MARTINS SHIRT FACTORY UNIPESSOAL (PROCESSO N.º 72/94-LEDI).**----------

Presente requerimento de trinta e um de agosto último, registado com o número três mil quinhentos e quarenta e dois / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.---

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e três, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando atualmente, cento e cinquenta e nove postos de trabalho.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, ~~com~~ por unanimidade ~~votos a favor~~.----------

25. D) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, SANTO TIRSO – REQUERIMENTO DE MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE (PROCESSO N.º 1308/15-RSP).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. **D) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ATIVIDADE PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA ALEXANDRE HERCULANO, SANTO TIRSO – REQUERIMENTO DE MANUEL GONÇALVES DE ANDRADE (PROCESSO N.º 1308/15-RSP).**----------

Presente requerimento de dezoito de novembro findo, registado com o número quatro mil quinhentos e setenta e quatro / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, ~~com~~ por unanimidade ~~votos a favor~~.----------

25. E) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DA PERLONGA, BURGÃES (CAE 13920 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS CONFECIONADOS – EXCETO VESTUÁRIO) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE IRMÃOS M. MARQUES LDª. (PROCESSO N.º 387/87-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, atualmente, doze postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28 **E) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DA PERLONGA, BURGÃES (CAE 13920 – FABRICAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS CONFECIONADOS – EXCETO VESTUÁRIO) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE IRMÃOS M. MARQUES LDA (PROCESSO N.º 387/87-LEDI).----------**

Presente requerimento de dezasseis de outubro último, registado com o número quatro mil cento e trinta e sete / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dezassete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, atualmente, doze postos de trabalho.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com ~~votos a favor~~ por unanimidade.----------

25. F) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA DE SOBRADELO, FREGUESIA DE ÁGUA LONGA – REQUERIMENTO DE VITOR MANUEL MAIA PEREIRA (PROCESSO N.º 1257/15-RSP).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. **F) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA) SITA NA RUA DE SOBRADELO, FREGEUSIA DE ÁGUA LONGA – REQUERIMENTO DE VITOR MANIEL MAIA PEREIRA (PROCESSO N.º 1257/15-RSP).**----------

Presente requerimento de dois de novembro findo, registado com o número quatro mil trezentos e sessenta e seis / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de vinte e cinco do mesmo mês de novembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e cinco, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e alteração efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com por unanimidade, votos a favor.----------

25. G) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DA PARADA, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE CARLOS ALBERTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (PROCESSO N.º 4767/81-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. **G) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA, SITA NO LUGAR DA PARADA, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE CARLOS ALBERTO MOREIRA FERREIRA SOUTO (PROCESSO N.º 4767/81-LEDI).**----------

Presente requerimento de onze de novembro findo, registado com o número quatro mil quatrocentos e noventa e seis / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e um, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com [redacted] por unanimidade. [redacted]

[redacted]----------

25. H) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITA NA RUA DE GUIMAREI, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO RAMOS TORRES (PROCESSO N.º 1170/15-RSP).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

28. **H) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E DE CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITA NA RUA DE GUIMAREI, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAMELAS, GUIMAREI – REQUERIMENTO DE ANTÓNIO RAMOS TORRES (PROCESSO N.º 1170/15-RSP).**----------

Presente requerimento de quinze de outubro último, registado com o número quatro mil cento e três / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de um do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e noventa e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e construção efetuadas, destinadas a exploração pecuária (vacaria), que se trata de uma exploração familiar, essencial para a estabilidade financeira do respetivo agregado familiar.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, com por maioria. [redacted]

[redacted].----------

25. I) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE GODIM, LAMELAS (CAE 259440, 25720 E 46740 – FABRICAÇÃO DE REBITES, PARAFUSOS E PORCAS; FABRICAÇÃO DE FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS; E COMÉRCIO POR GROSSO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E ARTIGOS PARA CANALIZAÇÕES E AQUECIMENTO, RESPETIVAMENTE) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INEMER INDÚSTRIA DE ELEMENTOS ROSCADOS LDª. (PROCESSO N.º 386/07-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de três do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, trinta e nove postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

----------"DECLARAÇÃO DE VOTO"----------

O **presidente da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, senhor Roberto Carlos Neto Figueiredo** – Em nome dos membros eleitos do Partido Socialista fez a declaração de voto que consta de folhas cento e sete a folhas cento e oito da presente minuta da ata.----------

---

28. **I) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE GODIM, LAMELAS (CAE 259440, 25720 E 46740 – FABRICAÇÃO DE REBITES, PARAFUSOS E PORCAS; FABRICAÇÃO DE FECHADURAS, DOBRADIÇAS E OUTRAS FERRAGENS; E COMÉRCIO POR GROSSO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E ARTIGOS PARA CANALIZAÇÕES E AQUECIMENTO, RESPETIVAMENTE) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE INEMER INDÚSTRIA DE ELEMENTOS ROSCADOS LDA (PROCESSO N.º 386/07-LEDI).----------**

Presente requerimento de seis de outubro último, registado com o número três mil novecentos e vinte e dois / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.-------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dezassete de novembro findo, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número doze mil oitocentos e trinta e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou propor à assembleia municipal o reconhecimento do interesse público municipal na regularização das obras de ampliação efetuadas, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, assegurando, nesta data, trinta e nove postos de trabalho.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, ~~com~~ por unanimidade ~~votos a favor~~.----------

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 25 (A, B, C, E, F, G, H e I)

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Reconhecimento de interesses público municipal)

A captação de novos investimentos e a criação de postos de trabalho, bem como a manutenção dos já existentes no concelho, fazem parte dos eixos estratégicos assumidos em outubro de 2013 pelo executivo municipal de maioria PS.

Em dois anos de mandato, têm sido dados passos firmes no sentido de cumprir um dos compromissos do projeto político apresentado e sufragado maioritariamente pela população de Santo Tirso.

Em matéria de dinamização económica do concelho, o INVEST SANTO TIRSO, lançado por este executivo de maioria PS, tem-se revelado um instrumento fundamental na execução de uma política de atração de novos investimentos e criação e manutenção de postos de trabalho.

Os resultados começam finalmente a aparecer. Ainda recentemente, foi lançada a primeira pedra de uma fábrica brasileira de produção de motores elétricos, num investimento de 18 milhões de euros, cujo projeto vai permitir a criação de 181 novos postos de trabalho.

Interessado em criar as melhores condições para o desenvolvimento do tecido empresarial do concelho, o Município tem vindo a praticar nos últimos dois anos uma política de baixos impostos, tendo reduzido todos os impostos ~~direitos~~ diretos e

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 25 (A, B, C, E, F, G, H e I)

indiretos e isentado e/ou reduzido do pagamento de taxas e licenças municipais um conjunto de agentes económicos.

É, pois, com satisfação que a bancada do PS vota favoravelmente o conjunto de processos de reconhecimento de interesse público municipal, sinal de que as políticas levadas a cabo por este executivo de maioria PS estão a dar frutos.

Os apoios dados pelo Município são manifestamente um incentivo à regularização da atividade económica desenvolvida por empresas e explorações sem licença, que aproveitam o regime excecional criado pela lei para regularizar as suas unidades de produção, novas ou objeto de ampliação.

Face à agilização dos processos e projetos apresentados pelos agentes económicos, considerados prioritários por via da criação do INVEST SANTO TIRSO, o Município está a dar um forte contributo para a dinamização do investimento e criação e manutenção de postos de trabalho no concelho.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votaram favoravelmente o conjunto de processos de reconhecimento de interesse público municipal.

Santo Tirso, 15 de dezembro de 2015

26. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, NA MODALIDADE DE MANDATO FORENSE, TENDO POR OBJETO INSTAURAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DA TROFA: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e dois de outubro último, constante das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou ratificar a decisão de autorização de assunção de compromissos plurianuais, inerente à decisão de abertura do respetivo procedimento, constante de despacho do presidente da câmara de seis de novembro findo.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão da proposta os senhores presidente da câmara municipal, José Alberto Sousa Ribeiro e Dr. Paulo da Silva Sousa.----------

---

12. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS, NA MODALIDADE DE MANDATO FORENSE, TENDO POR OBJETO INSTAURAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL CONTRA O MUNICÍPIO DA TROFA.-----

Presente informação da diretora do departamento administrativo e financeiro, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número onze mil quinhentos e treze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), acrescido da importância de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) sobre todas e quaisquer quantias que venham a ser arbitradas ao município de Santo Tirso na sequência ou em conexão com o objeto da ação judicial a propor. Ao preço contratual acresce IVA à taxa legalmente em vigor.----------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020214, conforme proposta de cabimento orçamental número 2608/2015, de dezanove do corrente mês de outubro.----------

Considerando que o contrato poderá implicar a assunção de compromissos plurianuais, para além do valor que foi delegado pela assembleia municipal no presidente da câmara, a presente deliberação será remetida à assembleia municipal para autorização da assunção de compromissos plurianuais, ou ratificação da respetiva decisão, caso o procedimento venha a ser aberto antes da próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração:----------

Reunião de Câmara de 22 de outubro de 2015

65

Ponto 12- B

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não para atacar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Deixamos muito claro que não está em causa, genericamente, o recurso a entidades externas e muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa, neste caso, o recurso a entidades com competência reconhecida para prestar o serviço subjacente ao parecer prévio em causa.

O que está em causa, neste ponto da ordem do dia, é a discordância que reiteradamente manifestamos, a propósito dos procedimentos administrativos subjacentes à emissão do parecer prévio para recurso à figura do ajuste direto.

Na proposta em discussão, apenas foram dadas explicações sobre a formação do valor, facto que registamos e que pressupõe uma evolução que justificou a alteração do nosso sentido de voto. No entanto, e na nossa opinião, deveria ter-se auscultado outros gabinetes e/ou advogados, nomeadamente na praça de Santo Tirso, onde existem advogados com competência reconhecida em matéria do direito administrativo.

Deixamos muito claro que estamos com a câmara e com Santo Tirso, na defesa dos superiores interesses do concelho, e por isso, também entendemos que a câmara de Santo Tirso deve fazer tudo o que está ao seu alcance para que os protocolos assinados sejam cumpridos, e que Santo Tirso seja ressarcido dos montantes que a justiça vier a determinar.

Face ao exposto, os vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, optaram por votar favoravelmente este ponto da ordem dia, na expetativa de que depois desta evolução da maioria socialista, os próximos pareceres prévios venham de encontro às nossas pretensões, e com isso, ganhe o rigor e a transparência.

Santo Tirso, 22 de outubro de 2015

----------**"PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**----------

Neste período, usou da palavra o cidadão Carlos Alberto Carvalho Fernandes, residente na freguesia de Vila das Aves, que disse que deixava aqui a sua crítica relativamente à obra na Avenida Conde Vizela pela arquitetura aplicada e mais grave em reutilizar materiais gastos e caducos, e também à falta de iluminação nas ruas de Vila das Aves.----------

---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A segunda reunião da sessão ordinária do mês de dezembro foi encerrada eram vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim Martins

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.-----